

Lei nº 345, de 02 de junho de 1976.

Autoriza a abertura de créditos
Suplementares e de outras pre-
vidências.

Clemente Soutis, Prefeito Municipal
Guaiani das Missões - RS - no uso de suas
atribuições, faço saber que a Câmara de
 Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir na Lei Orçamentária sig-
na os seguintes créditos Suplementares:

3.1.2.0-05.02 - Material de Consumo - Cr\$ 64.700

Art. 2º) Para cobertura do
crédito mencionado no artigo anterior
serão reduzidas as rubricas abaixo
indicadas, da Lei de Orçamento:

4.1.4.0-02.01 - Material Permanente	Cr\$ = 3.140
3.2.1.2-02.02 - Instituições Federais	Cr\$ = 3.000
3.1.1.1-02.04-02.05 - Grat. Punt. Serv. Extis	- Cr\$ 200
3.1.2.0-02.05 - Material de Consumo	- Cr\$ 1.000
3.2.7.0-04-02.03 - Indenizações Trabalhistas	- Cr\$ 2.000
3.1.3.0-03.02 - Serviços de Terceiros	- Cr\$ 1.000
3.2.4.1-01-00-04-04 - Fundada Interna	- Cr\$ 17.000
3.1.4.0-04.03 - Encargos Diversos	- Cr\$ 1.000

688

4.1.4.0 - 05.02 - Material Permanente.	-	Cr\$	11.000
3.1.4.0 - 05.03 - Encargos Diversos.	-	Cr\$	2.000
4.1.3.0 - 05.03 - Equipamentos e Instalações	-	Cr\$	7.000
3.1.4.0 - 08.02 - Encargos Diversos	-	Cr\$	3.000
3.1.3.0 - 08.03 - Serviços de Terceiros	-	Cr\$	2.000
3.1.4.0 - 08.03 - Encargos Diversos	-	Cr\$	3.000
3.1.2.0 - 08.04 - Material de Consumo	-	Cr\$	4.500
3.1.3.0 - 08.04 - Serviços de Terceiros	-	Cr\$	5.000
Soma...		Cr\$	64.730

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, aos 02 de junho de 1976


PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

B. G. Lórnal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 346, de 02 de julho de 1976.

autoriza a venda de lotes Urbanos e das outras providências.

Flamurro Switowski, Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões - RS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei